



Deputado
SIDNEY BERALDO

PROJETO DE LEI Nº 81

Publique-se Inclua-se em
a la per cinco sessões
, DE 1996 22/fev/96
R. JOÃO TRÍPOLI - Presidente

Dá denominação a estabelecimento oficial.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. No. 01
PROC. 665

Artigo 1º - Passa a denominar-se Delegado Bel. Celso Gama de Paiva a Delegacia de Investigações Gerais-DIG, no município de São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
665 de 23/02/1996
Autuado c/ 02 folhas
Ass.

A figura humana que foi o Delegado de Polícia Bel. Celso Gama de Paiva foi marcante. Filho de Delegado estudou Contabilidade e depois Direito, sempre procurando aprimorar seus conhecimentos com vários cursos de extensão universitária correlatos à profissão.

Em sua carreira exerceu vários cargos, em várias cidades do Estado, sendo sempre promovido por merecimento.

Em seu prontuário estão anexadas várias manifestações de apreço por seu trabalho eficiente e dedicado, tanto de consulados, entidades, como de Câmaras Municipais.

Em 1983 recebeu o certificado de prestação de serviços relevantes de Defesa Civil pelo empenho na difusão do sistema e na sua estruturação para auxílio às comunidades, sejam na fase preventiva quanto na assistencial e recuperativa.

Aposentado, veio a falecer em 05.11.93, para consternação não só de sua família, mas de centenas de amigos ameadados ao longo de sua vida e de seus colegas, os quais lhe dedicavam respeito e consideração.

.../...

ENTREGUE A MESA EM:
15 fev 1452 002493



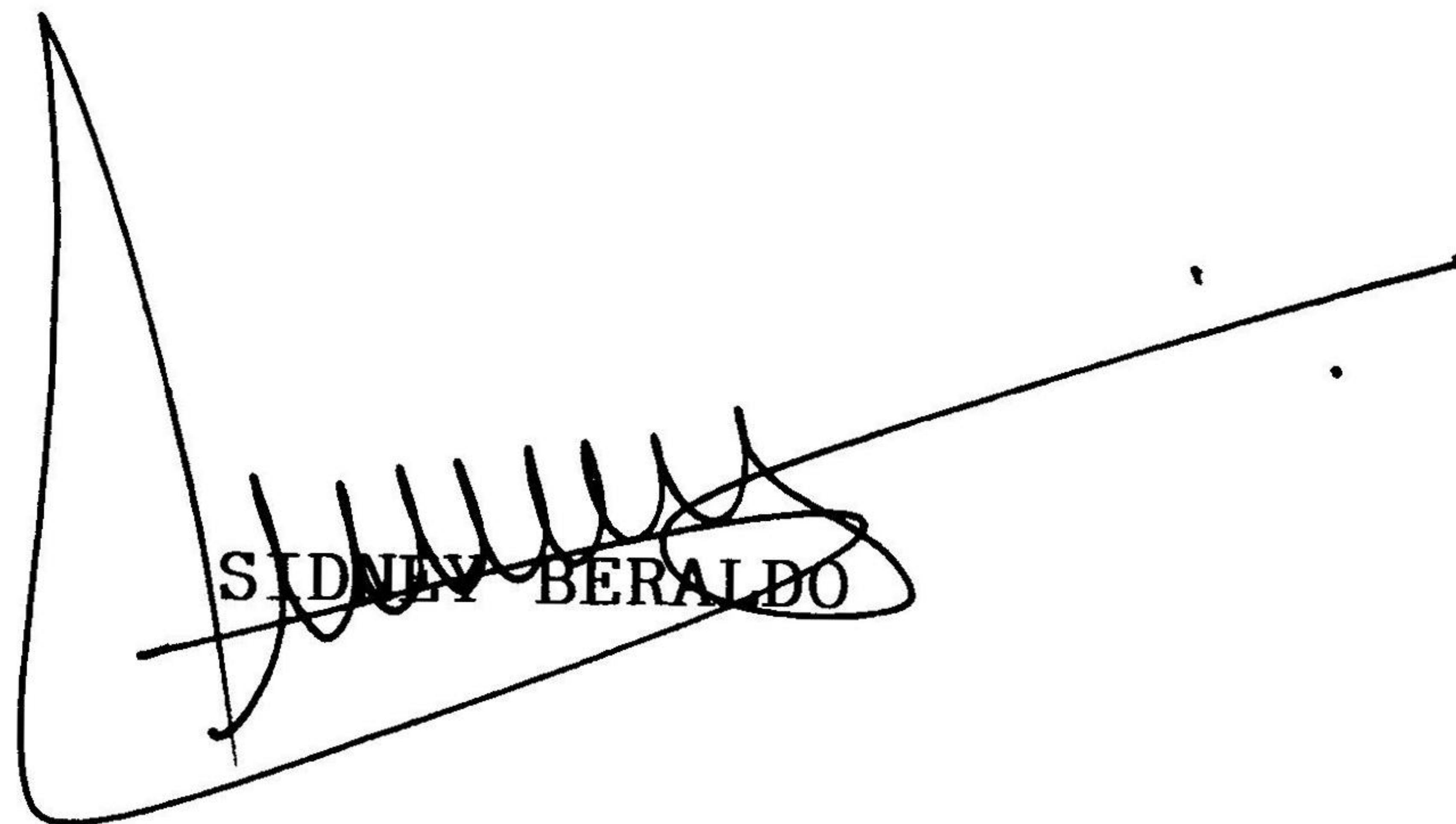
Deputado
SIDNEY BERALDO

.2.

FLS. N.º	02
PROC.	665

À vista do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, o qual visa homenagear tão ilustre figura ao denominar a Delegacia de Investigações Gerais-DIG, de São João da Boa Vista e, para tanto, contamos com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, em


SIDNEY BERALDO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 2212 / 11996

Chefe de Seção

ERRATA ENVIADO
Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 23.02.96

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 23.02.96

JUNTADA

Segue juntada um.

fl. de n.º 03

D.O.L., 01/03/1976

Op

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª à 18ª Sessões Ordinárias (de 26/2 a 1º de março de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 03
Processo 605/96

D.O.L. 1º de março de 1996

Ob

As Comissões de:
1) Constitucional e Justiça;
2) Segurança Pública
(cont. 33, III da "VIII CEI").
04/ março / 1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 18, 3, 96

ERQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 19, 03, 96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Matias Stumowski
em prazo para conclusão dentro de 10 dias

21, 03, 96

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada DDI - GAT
Aracido Relator COT

com 03 partir

de 04

S.C. 104, 96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 01 de abril

de 19 96

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr. Francisco A. Trindade

PROJETO DE LEI Nº 81-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Sidney Beraldo

PARECER: E.C.f. - Deputado Hatiro Shimomoto

ASSUNTO: Dá a denominação de "Delegado Bel. Celso Juma de Paiva" à Delegacia de Investigações Gerais - D.I.G., em São João da Boa Vista.
LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I. - G.A.T.
- Delegacia de Investig. Gerais de S. João da Boa Vista -
fone: 0196 - 22 2056 - Investigador Antonio Carlos.

CONCLUSÃO: - Segundo nossas fontes de pesquisa, a Delegacia de Investigações Gerais - D.I.G., em São João da Boa Vista, não possui denominação patronímica.

Albano Rogui
(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

[Handwritten signature]